

PROCURAÇÃO PARA DEPENDENTE – MEDKAYA

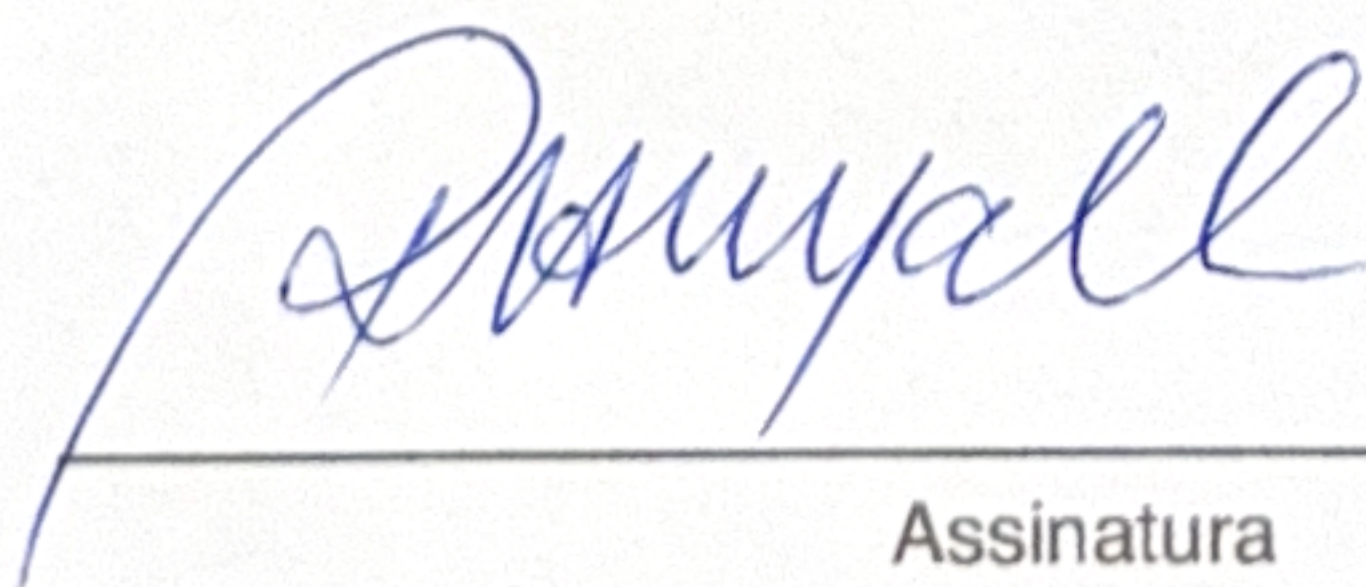
PROCURAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CADASTRO NO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL PARA SOLICITAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTO A BASE DE CANABIDIOL

EU, **ROBERTA HELENA CORREA**, PORTADOR(A) DO CPF Nº **758.558.877-15**, EMAIL: **RCVIEGAS@ICLOUD.COM**, RESPONSÁVEL LEGAL POR **FÁTIMA HELENA CORREA**, CPF Nº **044.055.797-68**, RESIDENTES NO ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1565 - APTO 403, IPANEMA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP Nº. 22420043.

VENHO POR MEIO DESSA PROCURAÇÃO, AUTORIZAR O SR. **DIEGO CESAR RODRIGUES**, PORTADOR DO CPF Nº **132.241.467-02**, A REALIZAR O PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE CADASTRO NO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL DO PACIENTE PARA A SOLICITAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTOS A BASE DE CANABIDIOL, TAMBÉM AUTORIZO O SR. **DIEGO CESAR RODRIGUES** A ACOMPANHAR O PROCESSO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTOS A BASE DE CANABIDIOL JUNTO AO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL, A PEDIR SOLICITAÇÕES DE PRAZOS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PEDIDO DO PACIENTE E INTERMEDIAR MINHA IMPORTAÇÃO JUNTO A EMPRESA VENDEDORA.

JUSTIFICATIVA: PORTADORA DE DOENÇA NEURODEGENERATIVA.

10 DE JULHO DE 2025



Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0555



R. M. Yall
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06.370.239-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2016

NOME
ROBERTA HELENA CORRÊA

FILIAÇÃO
AFFONSO LLOPART CORRÊA
FÁTIMA HELENA CORRÊA

NATURALIDADE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
16/08/1963

DOC. ORIGEM
C. CASM LIV 000798A FLS 259 TERM 0008348 C 005
RIO DE JANEIRO RJ

CPF
758.558.877-15

001 2 Via

PIS 12188353686 0555

JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
01/05/04/0005

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SERVIÇO NOTARIAL – RJ

Claudio Antônio Mattos de Souza

Tabelião

Tânia Castro Góes

Substituta

Av. Nilo Peçanha, 26 A – Loja, Sobreloja, 2º e 3º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-100
Tel./Fax (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2859 / 2235-3050

CERTIDÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz FATIMA HELENA CORREA, na forma abaixo:

LIVRO: 2130

FOLHA: 138/139

ATO: 94

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que no ano de dois mil e vinte e dois (2022), aos 26(vinte e seis) dias do mês de **Outubro**, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, CRISTINA MAMBRINI, Tabeliã Substituta, na sede do 10º Ofício de Notas, sito à Av. Nilo Peçanha, 26 - 3º andar, lavro a presente procuração, tendo como **OUTORGANTE: FATIMA HELENA CORRÊA**, brasileira, divorciada, bancária, inscrita no CPF sob o nº 044.055.797-68, portadora da carteira de identidade nº 01642760-1, expedida pelo IFP/RJ em 21/03/1995, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Francisco Otaviano, nº 60, apto: 906 - Copacabana, a presente, por mim identificada e reconhecida como a própria conforme os documentos que me foram apresentados e ficam arquivados nessas notas, estando em pleno gozo de suas faculdades físicas e mentais, conforme atestado médico apresentado pelo Dr. Salo Buksman, CRM nº 52.31465-3. Pela OUTORGANTE, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui suas bastante procuradoras, **ROBERTA HELENA CORRÊA**, brasileira, casada, consultora administrativa, inscrita no CPF sob o nº 758.558.877-15, portadora da carteira de identidade nº 06.370.239-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/07/2016, residente e domiciliada nesta Cidade, Rua Prudente de Moraes nº 1565 apto:403 – Ipanema; **DANIELA HELENA CORRÊA PEÑA**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 830.350.287-53, portadora da carteira de identidade nº 06.642.767-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/07/2010, residente e domiciliada nesta Cidade, Rua Francisco Otaviano, nº 60, apto: 906 - Copacabana, para agirem em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, com os poderes amplos, gerais e irrestritos para: **1)** firmar e distratar contratos de quaisquer natureza, inclusive de aluguel de imóveis, com as cláusulas e condições que entender, ajustar valores e prazos de validade, aceitar e/ou impugnar inquilinos e seus fiadores estabelecendo cláusulas e condições, comprar, de qualquer forma adquirir, posições acionárias e veículos automotores, frutos, direitos e ações, apólices, quotas de sociedades, títulos e semoventes, aceitar doações de quaisquer bens, convencionar preços, sinais, prazos, aluguéis, multas e outra cláusulas e condições, transigir,

fazer acordos, fazer pagamentos e recebimentos que decorrem de tais transações, dar e aceitar recibos e quitações; **2)** tomar parte e deliberar como entender em assembleia de condomínio e acionistas, assinar livros contábeis, representa-la perante administradoras de condomínio, ou qualquer outras; **3)** abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de cadernetas de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários, especialmente, mas não se limitando, perante o Banco do Brasil S/A (Agência: 3441-X e Conta:3169840-9), Caixa Econômica Federal – CEF (Agência: 0839 001 Conta: 00008596-0), Banco Central do Brasil, Banco Itaú S.A, Banco Santander S.A, Banco Bradesco S.A e outros, públicos ou particulares, podendo para tal emitir, endossar e assinar cheques, cadastrar senhas, fazer depósitos, retiradas e transferências, verificar saldos e extratos de contas correntes, sejam credoras ou devedoras, aceitando ou não seus lançamentos; assinar contratos de abertura de contas correntes especiais, requerer cartão magnético, aceitar câmbio, combinar suas cláusulas e condições, requisitar talões de cheques e extratos de contas correntes, dar recibos e quitação, efetuar recadastramentos, podendo abrir e encerrar contas correntes hipotecárias, liquidar dívidas hipotecárias, receber e fazer cessão de credito hipotecário, assinar cédula hipotecária, dar imóvel em garantia hipotecária em qualquer grau, assumir compromissos e obrigações, confessar e reconhecer dívidas; assinar propostas e contratos de cartão de crédito, retirar/cancelar cartões magnéticos e “i-tokens” e outros dispositivos eletrônicos, digitar e cadastrar ou solicitar a troca de senhas, fazer quaisquer operações via internet, retirar cheques devolvidos da Outorgante ou de terceiros, contratar e/ou cancelar apólices de seguros, cancelar empréstimos consignados, bem como adquirir ou efetuar movimentações em quaisquer produtos de seguridade, como os produtos previdenciários e VGBL ou PGBL, e outros produtos desta linha, contrair empréstimos; representar a Outorgante perante toda e qualquer empresa de crédito, inclusive administradoras de cartões de crédito, inclusive VISA, MARTH CARD e AMEX; **4)** representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal, INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) perante Agente Financeiro ligado ou não ao SFH, podendo abrir e encerrar contas correntes hipotecárias, liquidar dívidas hipotecárias, receber e fazer cessão de credito hipotecário, assinar cédula hipotecária, dar imóvel em garantia hipotecária em qualquer grau, assumir compromissos e obrigações, confessar e reconhecer dívidas; representá-lo ainda, perante qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, e, para tal poderá (ão) o (a,s) mandatário (a,s) tudo assinar, requerer, recorrer, juntar, efetuar recadastramentos e retirar provas e documentos, cumprir exigências, pagar impostos, taxas e emolumentos; **5)** representá-la junto ao DETRAN, em todo território nacional, podendo vender, comprar, juntar e retirar documentos, assinar livros e termos, proceder em emplacamentos, vistorias, requerer segunda via de quaisquer documentos, assinar DUT; **6)** representá-la perante prestadoras de serviços médicos, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que preciso for, inclusive guias, livros, declarações e demais papéis, pagar impostos, taxas e contribuições e bem assim assinar, requerer e receber a restituição dos pagos a maior ou indevidamente, dando recibos e quitação, efetuar internações e solicitar reembolsos; **7)** confere ainda poderes amplos e gerais para representá-lo perante a Empresas de Telefonia existentes na cidade do Rio de Janeiro, mais especificamente Oi S.A, Vivo Telefônica S/A e Claro/Net Serviços, com o fim de transferir para terceiros ou de endereço a linha telefônica de sua propriedade, podendo para tal tudo assinar, requerer, recorrer, encerrar e juntar e retirar provas e documentos, cumprir exigências, assinar contratos de cessão de direitos, dar recibos e quitação, juntar e retirar quaisquer papéis e documentos, prestar declarações, pagar taxas e emolumentos; **8)** representá-la perante a Receita Federal e o Ministério da Fazenda, com o fim de assinar a declaração do imposto de renda, tudo requerer,



SERVIÇO NOTARIAL – RJ

Claudio Antônio Mattos de Souza

Tabelião

Tânia Castro Góes

Substituta

Av. Nilo Peçanha, 26 A – Loja, Sobreloja, 2º e 3º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-100
Tel./Fax (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2859 / 2235-3050

juntar e retirar documentos, fazer provas, receber o imposto em devolução, endossando o respectivo cheque, bem como pagando-o em quaisquer estabelecimentos bancários, dar e aceitar recibos e quitação; **9)** confere, ainda, aos mandatários os poderes da cláusula “ADJUDICIA ET EXTRA”, a serem substabelecidos a advogado legalmente habilitado, para o foro em geral, perante qualquer Instância ou Tribunal, podendo requerer, recorrer, transigir, desistir, receber notificações e citações, inclusive as iniciais, propor e variar de ações, lançar mão de todos os recursos legais e em direito permitidos, defender sempre em qualquer ação com todos os fatos conexos ou conseqüentes do referido litígio; desistir, firmar compromissos, prestar declarações, dar recibos e quitação; podendo aceitar requerimentos de inventariança, assinar escrituras de inventário, intervir em outras ações que decorram do inventário, concordar e discordar, transigir e assinar o respectivo termo, desistir, prestar declarações; **10)** representar a Outorgante perante a Secretaria da Receita Federal e suas repartições, em todos os atos referentes ao Imposto de Renda, assinar e representar as respectivas declarações e outros documentos necessários, prestar esclarecimentos, receber cheques de restituição, endossá-los para descontos ou depósitos, receber e dar quitação; poderes para representar a Outorgante perante o Tribunal de Pequenas Causas e Justiça do Trabalho, podendo para tanto, concordar, discordar, transigir, desistir, interpondo recursos, fazer acordos, desfazer acordos, tudo promover e assinar que se faça necessário; preenchendo e assinando guias, pagando taxas e outros afins, receber quaisquer importância que a Outorgante tenha direito ou faça jus, a qualquer título ou proveniência, e principalmente pensões, benefícios, abonos e outros, requerer pensões/aposentadorias, junto a quaisquer órgãos públicos, inclusive junto ao Ministério da Saúde, Município do Rio de Janeiro e ao INSS, requerendo, alegando e promovendo o que preciso for, inclusive promover a troca de jurisdição de pagamento dos benefícios e/ou salários, juntar e retirar provas e documentos, prestar declarações, promover o seu cadastramento ou recadastramento, fazer prova de vida, podendo providenciar a liberação de todas as importâncias que lhe sejam devidas, sejam pensões, benefícios, abonos, pecúlios, salários e outros, passando recibos, dando quitação, retirar cartões magnéticos, digitar e cadastrar senhas, assinar todos e quaisquer documentos necessários e exigidos nas Instituições Bancárias pertinentes. Foi efetuada a consulta referente ao registro de óbito em nome da OUTORGANTE, cumprindo o disposto no provimento nº 36 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de nº OYMW-01925282, em 26/10/2022. As custas devidas pela lavratura desta escritura na importância de R\$303,99, calcula-se conforme Tabela 07, item 2 Letra b, mais R\$29,76 (04 comunic. – DISTRIBUIDOR e CENSEC, Tab.01, 5), mais R\$12,84 (arquivamento - tabela 01, item 04), Totalizando R\$346,59, acrescido das Leis, R\$69,31 (20% FETJ – Lei 3219/99), R\$17,32 (5% FUNPERJ – Lei Complementar Estadual 111/06), R\$17,32 (5% FUNDPERJ – Lei Estadual 4664/05), R\$13,86 (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12), R\$18,24 (5% ISS), que serão recolhidos no prazo e forma da lei, mais R\$6,07 (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual 6370/12), mais Distribuição 6º Distribuidor R\$36,35. Foi emitida 01 (uma) certidão do presente ato, solicitadas pelas partes. E, por estar assim justo e contratado me pediu que lavrasse a presente procuração que lhe sendo lida em voz alta, aceita

e assina, declarando que dispensa a presença das testemunhas de acordo com o artigo 386 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça. EM TEMPO: Tratar de todos os assuntos necessários para o fiel desempenho deste mandato. Enfim, praticar os demais atos do interesse da parte Outorgante, sendo vedado o substabelecimento. Foram apresentadas as certidões dos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas em nome da OUTORGANTE. Eu, Cristina Mambrini, Substituta do Tabelião, (CTPS 97756 s/094-RJ), lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura (ASSINADA) **FATIMA HELENA CORREA. CERTIFICADA nesta data 30 de outubro de 2024**, por sistema de computador, na forma do artigo 369, “B”, da Consolidação de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Rio de Janeiro. Por mim. E, eu (ASSINATURA DIGITAL) Tabelião, a subscrevo, conferi, dou fé e assino em público e raso.

Pelo presente instrumento, são devidas custas: da tabela 1 no. 4; da tabela 1 no. 1; R\$ 54,54 da tabela 1 no. 2; R\$ 10,90 referente à Lei 3.217/99); R\$ 2,72 referente a lei 4.664/05; R\$ 2,72 referente a lei 111/06; R\$ 3,27 referente a lei 6.281/12/06; R\$ 2,87 referente ao ISS.

Assinado digitalmente por:
CLAUDIO ANTONIO MATTOS DE SOUZA
CPF: 085.872.307-78
Certificado emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
Data: 30/10/2024 15:25:10 -03:00





Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEVJ03532-CVS
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

“Consulte a validade do ato notarial em: www.docautentico.com.br/valida”



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T6S9L-YKFZU-7TJHN-LK7LF

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ CLAUDIO ANTONIO MATTOS DE SOUZA (CPF 085.872.307-78) em
30/10/2024 15:25

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/T6S9L-YKFZU-7TJHN-LK7LF>